



Prefeitura Municipal de Pires do Rio

Praça Francisco Felipe Machado, 37 – Centro

Fax: (64) 3461-4020- Fone- 3461-4000

e-mail: pmpr2001@prionet.com.br

LEI N. 3.166 , DE 20 DE JUNHO DE 2007.

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 277.000,00 (duzentos e setenta e sete mil reais) utilizando a seguinte dotação: 1545150273137449051 – Reformas de Praças, e 2060650273135449052 – Equipamento e Material Permanente, 1236150303123-339039 – Serviços Pessoa Jurídica, destinado a reforma de praça, contratação de pessoa jurídica para serviços do Centro de Inclusão Digital e aquisição de um tanque de expansão com recursos repassados pela Caixa Econômica Federal, e contrapartida do Município.

Art.2º Para abertura do Crédito Especial aberto nesta lei fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos constantes da anulação parcial das seguintes dotações:

15.451.5027.3035-449051 R\$	30.000,00
15.451.5027.3037-449051 R\$	20.000,00
15.451.5027.4106-339036 R\$	15.000,00
15.451.5027.4106-339039 R\$	10.000,00
16.482.5029.3004-449051 R\$	150.000,00
27.812.5012.3112-449051 R\$	30.000,00
08.301.5015.4192-335043 R\$	22.000,00

Art.3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO aos 20 dias do mês de junho de 2007.

MARIA APARECIDA MARASCO TOMAZINI
Prefeita Municipal

ASSIS SILVA FILHO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada digitalmente
cm 20 / 06 / 07
RKQ